

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Rótula Mario Antonio Duarte o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil Duzentos Quatro, localizado no bairro Ipanema.

Art. 1º Fica denominado Rótula Mario Antonio Duarte o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil Duzentos Quatro, localizado no bairro Ipanema, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Mario Antônio Duarte, natural de Porto Alegre, residiu com sua família desde 1980 no Bairro Guarujá, Zona Sul da cidade, na casa onde construiu junto a sua família na qual residem até hoje.

Nascido em 27/06/1950, iniciou sua vida profissional em 1970 no Banrisul e aposentou-se em 2011 depois de 41 anos de dedicação a uma única empresa que presta serviço a nossa comunidade.

Casou-se com Nanete Duarte, tiveram dois filhos, Marcelo e Lisandra que hoje dão fruto a quatro lindos netos, no qual teve a oportunidade de conhecer dois deles.

Uma pessoa de sorriso largo, gargalhada alta. Sempre pronto para ajudar, irretocável em seus princípios e valores humanos. Um pai de família, amigo e colega de trabalho que marcou todas as vidas que tocou com a sua generosidade e leveza de viver.

Por estas razões, peço o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Idenir Cecchim
Vereador/MDB



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 25/04/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0735872** e o código CRC **B4FAA8A4**.